

Ata da 14ª Sessão Ordinária do
José Xavier Lima
Albinojans Guerreiro Maia

Ata da 14ª (décima-quarta) Sessão Ordinária do
1º (primeiro) período da 3ª (terceira) Sessão Le-
gislativa, da 8ª (oitava) Legislatura, da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do
Ceará.

Os quinze dias do mês de maio de
ano de mil e novecentos e noventa e um, às
08,30 horas, no recinto destinado ao funcio-
namento do Plenário da Câmara Muni-
cipal, compareceram os Vereadores Sônia
Mário Noronha Chaves, José Chaves Guerreiro,
Judite Maria Lima, José Rebouças da Costa, Mau-
freire Maia Silva, João Antônio Vianna, Cleau-
dira Chaves Maia, José Rosendo Freire, Jesus
Algreire de Andrade, Francisco de Lima Chaves,
Antônio Rodrigues dos Santos, Jânio Malveira
Maia, José Xavier Lima e Albinojans Guerreiro
Maia. Na presidência a Vereadora Sônia
Mário Noronha Chaves, secretariado, pelo Vere-
ador José Chaves Guerreiro. Os trabalhos foram
abertos com número legal e nos termos
regimentais. Iniciado o expediente, procedeu-se
à leitura da ata de 13ª Sessão Ordinária,
realizada em 08 de maio de 1991, considerada
aprovada sem restrições. As matérias para leitu-
ra no expediente constaram do Projeto de Lei
nº 344/91, de 07 de maio de 1991, oriundo do Poder

Executivo Municipal; Circular n.º 001/91, da Secretaria de Saúde do Município; of. Circular n.ºs. 006/91 e 007/91, do Conselho de Contas dos Municípios; Correspondências recebidas do Dep. Acácio de Borba, Dep. Jackson Pereira, Federação dos Sindicatos e Associações de Servidores e Empregados Municipais do Estado do Ceará e Dr. Francisco de Assis Guedes Barros; Nota de esclarecimento de Presidência deste caso aos Senhores Vereadores; Of. n.ºs. 148/91, 149/91 e 150/91, encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projetos de Lei n.ºs. 001/91, 002/91 e 003/91, de autoria do Vereador Jânio Malveira Maia; Projeto de Lei n.º 002/91, de autoria dos Vereadores Jesus Moreira de Andrade e José Chaves Guerreiro; Reg. n.º 001/91, do Ver. Jesus Moreira de Andrade; Reg. n.º 004/91, do Ver. Judite Maria Lima; Indicação n.º 005/91, dos Vereadores Jesus Moreira e José Guerreiro; Indicação n.º 009/91, do Vereador Jesus Moreira de Andrade; Indicação n.º 006/91, dos Vereadores José Rebouças da Costa, José Hilário Viana e Judite Maria Lima; Indicação n.º 003/91, do Vereador José Rebouças da Costa; Parecer n.º 012/91, de Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Emendas Aditivas aos artigos 2.º e 3.º do Projeto de Lei n.º 001/91, de 24 de abril de 1991, apresentados pelo Vereador Jesus Moreira de Andrade; Relatório apresentado pelo Vereador Jesus Moreira de Andrade. Conforme estabelece a Resolução n.º 005/91, usaram a palavra na Tribuna Popular os Senhores Maubel Jordim, Antonio Wilson Gadelha e Francisco Soares da Silveira. No pequeno expediente não houve orador inscrito. Por determinação de Senhora Presidente, o Assessor

9
Sessão

Contabil desta casa, Benilton Guimarães, efetuou uma exploração das finanças e contabilidade da Câmara Municipal, no período de janeiro a abril de 1991. A Senhora Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que, de acordo com o Regimento Interno, o tempo reservado para o expediente estava esgotado, esclarecendo aos oradores inscritos para usar a palavra no grande expediente que suas inscrições estavam transferidas para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram suspensos para o intervalo regimental. A Senhora Presidente, ao reabrir os trabalhos, determinou a leitura do Edital, tornando público a pauta da ORDEM DO DIA desta sessão, constando da 1ª (primeira) discussão do Projeto de Lei n.º 001/91, de autoria do Vereador Jesus Moreira de Andrade, que institui o Painel Demonstrativo sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal. Para os debates, a palavra foi concedida aos Vereadores José Chaves Guerreiro, Ubirajara Guerreiro Maia, José Rosendo Freire e Jesus Moreira de Andrade. O Vereador Jesus Moreira solicitou constar em ata a afirmação do contador desta casa, Sr. Benilton Guimarães, que nos seus esclarecimentos, declarou que o Vereador Celso Vandilson havia afirmado que a Câmara Municipal pagava salário de 'marajá' ao contador da Câmara, quando na verdade o mesmo percebe, por mês, apenas a importância de R\$ 78.000,00. Por solicitação também do Vereador Jesus Moreira, fica registrada a denúncia que o Vereador José Rosendo Freire fez em seu discurso, quando o mesmo declarou haver testemunhado o vice-

lo de Prefeitura Municipal, marca Volkswagen, estava transitando na localidade de Irapongá, município de Uopado Nova, lotado de pessoas de nossa Cidade, que foram participar de uma vaquejada naquela localidade, com o intuito apenas de se divertirem. Encerrando os debates, a Senhora Presidente, encaminhou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para oferecer o competente parecer, os seguintes processos: a) Projeto de Lei nº 344/91, que dispõe sobre as Dietas Orçamentárias para o exercício de 1992; b) Projeto de Lei nº 002/91, que institui o quadro demonstrativo dos servidores com cargo de confiança e outros servidores com remuneração igual ou superior a três salários mínimos; c) Projeto de Lei nº 001/91, que dá denominação de rua Vereador Sílvio Franklin de Andrade; d) Projeto de Lei nº 002/91, que dá denominação de rua Raimundo Gadelho de Moura; e) Projeto de Lei nº 003/91, que dá denominação de rua Pedro José de Alencar. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, deu por encerrado a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida, posto em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Luiz Manoel de Jesus

Ass. Antônio Viana

Secretário

Ass. Antônio de Castro